

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, 165 - CEP: 37.480-000 - Minas Gerais

Telefone/Fax: (35) 3271.4007

LEI Nº 1.724, DE 20 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$1.994.250,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

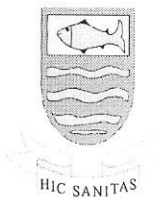
O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$1.994.250,00 (um milhão, novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), destinado a cobertura das despesas para as quais não houve dotações orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo Legislativo Municipal para renovação da frota de veículos escolares, através do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.04.03.12.361.0188.1092	Projeto Aquisição de Veículos Escolares - Financ. Programa Caminho da Escola	4.4.90.52.02	1.994.250,00
T O T A L			1.994.250,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



Prefeitura Municipal de Lambari

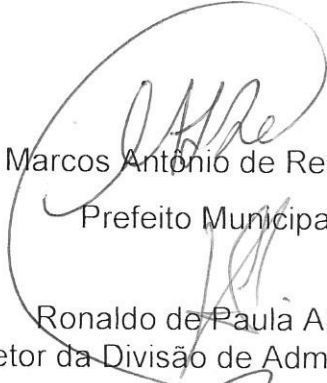
Rua Tiradentes, 165 - CEP: 37.480-000 - Minas Gerais

Telefone/Fax: (35) 3271.4007

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$1.994.250,00 (um milhão novecentos e noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, aos 20 de maio de 2009, 108º da
Emancipação Político-Administrativa.



Marcos Antônio de Resende
Prefeito Municipal

Ronaldo de Paula Alves
Diretor da Divisão de Administração



Farid Massafra
Diretor da Divisão de Finanças
